



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Saúde Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018**

**CONTRATO Nº132/2018**

(de 12 de novembro de 2018)

*Termo de contrato de fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Gestão SUAS, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 072/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Gabriel Ricken Neto ME.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FOTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.600.293/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

**CONTRATADO: GABRIEL RICKEN NETO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.635.674/0001-49, com Sede na rua Padre Auling, nº 77, Centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado por seu administrador Sr. Gabriel Ricken Neto, CPF nº 039.140.269-28.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

1ª. O CONTRATADO fornecerá **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GESTÃO SUAS**, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais abaixo especificados:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA         | UN | QTDE | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|--|---------------|----|------|--------------|---------------|
| 01   | <b>Computador:</b> Processador Intel i3 7ª Geração, memória DDR4 8gb 213, placa-mãe compatível, HD 1TB, mínimo de 2 portas USB frontais, leitor e gravador de CD/DVD, saída de áudio frontais; Monitor LED 17 polegadas; | MOVVA/<br>AOC | UN | 06   | R\$ 2.775,60 | R\$ 16.653,60 |



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Saúde Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018**

|           |  |         |    |    |              |              |
|-----------|--|---------|----|----|--------------|--------------|
|           | teclado ABNT2, Multimídia, USB; Mouse óptico entrada USB, modelo padrão três botões; Alimentação: 110/220V. Gabinete modelo vertical, caixas de som, estabilizador 220V.   |         |    |    |              |              |
| <b>02</b> | <b>Impressora Multifuncional tanque de tinta</b> funções: impressora, copiadora e digitalizadora; sistema de impressão colorida a jato de tinta; cor da impressora – Preto; quatro tanques com capacidade de 70ml para tinta preta, ciano, amarelo e magenta. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet. Conteúdo da Embalagem - 01 Multifuncional; 01 refil com tinta preta, 01 refil com tinta amarela, 01 refil com tinta magenta e 01 refil com tinta ciano; 01 cabo de alimentação; 01 CD de instalação e softwares específico da multifuncional; 01 guia de instalação rápida; 01 Manual do Usuário; e 01 cabo USB incluso; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet. Bivolt 110V-220V. Dimensões aproximadas do produto: altura: 32,40cm X largura: 61,90cm X profundidade: 46,30cm e peso aproximado de 6,30Kg. | EPSON   | UN | 01 | R\$ 1.870,50 | R\$ 1.870,50 |
| <b>03</b> | <b>Notebook:</b> Processador Intel core i5 7ª Geração; Memória Ram: 8GB DDR4; HD: 1 TB; Tela: Led 15,6"; Placa de Rede; Placa Wireless; Placa de Vídeo Integrada. Na cor preta. Acompanha o notebook: 01 mouse óptico entrada USB, modelo padrão três botões; 01 fonte adaptadora; guias de usuário e certificado de garantia.   | LENOVO  | UN | 01 | R\$ 2.859,00 | R\$ 2.859,00 |
| <b>04</b> | <b>HD externo portátil:</b> na cor preta e com capacidade de armazenamento de 1 TB. Acompanha cabo USB.  | SEAGATE | UN | 01 | R\$ 368,40   | R\$ 368,40   |



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Saúde Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018**

|                          |  |        |    |    |            |                      |
|--------------------------|--|--------|----|----|------------|----------------------|
| <b>07</b>                | <b>Depurador de ar slim : 220v;<br/>60cm de largura; com 03<br/>velocidades; fixado na parede.</b> | SUGGAR | UN | 01 | R\$ 583,10 | R\$ 583,10           |
| <b>VALOR TOTAL .....</b> |  |        |    |    |            | <b>R\$ 22.334,60</b> |

**Parágrafo Único.** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2ª.** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 22.334,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**3ª.** O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e equipamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura de forma mensal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4ª.** A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura adstrita ao prazo de fornecimento dos equipamentos/materiais, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

**5ª.** Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Saúde Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018**

**6ª.** O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2018, conforme descrição abaixo:

(1004) 4.4.90.52.42.00.00.00

(1005) 4.4.90.52.42.00.00.00

(1017) 4.4.90.52.42.00.00.00

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7ª.** O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

**7.1.** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

**7.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**7.3** Declaração de inidoneidade.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**8ª.** O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;

e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

### **CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE**

**9ª.** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade dos equipamentos/materiais ora contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Saúde Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 038/2018 – Proc. Licitatório nº 072/2018**

**10.** É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, 12 de novembro de 2018.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

**GABRIEL RICKEN NETO ME**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Carla Wiemes  
CPF: 055.662.139-52

---

Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95